

# Estudo Técnico Preliminar 130/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23111.057665/2024-43

## 2. Descrição da necessidade

Aquisição de 24 microcomputadores para atender ao Projeto de Estruturação dos Núcleos de Telessaúde - Programa SUS Digital, através do Plano de Trabalho do Núcleo de Telessaúde do HU – UFPI, se constitui em uma das metas e etapas a serem desenvolvidas.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante                                  | Responsável             |
|----------------------------------------------------|-------------------------|
| Superintendência de Tecnologia da Informação - STI | Clédjan Torres da Costa |

## 4. Necessidades de Negócio

1. Aquisição de 24 microcomputadores para atender ao Núcleo de Telessaúde do HU - UFPI para estruturar a rede piauiense de Telessaúde, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS.
2. Atender ao Plano de Trabalho apresentado ao FNS (Fundo Nacional de Saúde) e à Secretaria de Informação e Saúde Digital (SEIDIGI) com o objetivo de estruturar a rede piauiense de Telessaúde.
3. Execução da meta 1 do Plano de Trabalho: Aquisição de equipamentos para estruturação/ ampliação e modernização do Núcleo de Telessaúde.
4. Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;
5. Fortalecer o ecossistema de saúde digital no SUS;
6. Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde.
7. Promover a interoperabilidade de dados em saúde.

## 5. Necessidades Tecnológicas

1. Os equipamentos deverão observar integralmente os requisitos de arquitetura tecnológica descritos a seguir:
  - a. Os softwares devem ser, minimamente, compatíveis com sistemas Operacionais: Windows, Linux Ubuntu, ou outro, a critério e necessidade da contratante;
  - b. Possuir interface Web em Português (pt-br).
2. Fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;
3. Apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;

- 5. Incentivar a formação e educação permanente em saúde digital;
- 6. Promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais;
- 7. Ampliar a maturidade digital no SUS;
- 8. Fortalecer a participação social e o protagonismo do cidadão na criação de soluções digitais inovadoras no campo da saúde;
- 9. Contribuir com o desenvolvimento de um ambiente colaborativo para o aprimoramento da gestão do SUS, por meio da transformação digital.

6. Demais requisitos necessários e suficientes à escolha da solução de TIC

Requisitos Legais:

O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal CF/ 88, à Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos, à Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e a outras legislações aplicáveis;

Requisitos de Manutenção:

A garantia dos componentes adquiridos será de responsabilidade do contratado. Durante o período de garantia, o item que apresentar defeito, deverá ser substituído pelo contratado sem qualquer ônus para a contratante, inclusive, atribuindo-se ao contratado, as despesas de transporte oriundas de tal substituição. Os itens substituídos deverão ser novos, de primeiro uso, modelo igual ou superior ao danificado;

O prazo máximo para a "solução completa dos problemas" referentes a troca de peças defeituosas ou troca total do equipamento será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, inclusos feriados e fins de semana. O início do prazo será a partir do horário de solicitação do pedido de suporte técnico pela contratante.

Requisitos da Arquitetura Tecnológica

Os softwares devem ser, minimamente, compatíveis com sistemas Operacionais: Windows, Linux Ubuntu, ou outro, a critério e necessidade da contratante;

Possuir interface Web em Português (pt-br).

7. Estimativa da demanda - quantidade de bens e serviços

Devido a necessidade em adquirir equipamentos de TIC - Microcomputadores, para atender ao Plano de Trabalho do Núcleo de Telessaúde - HU/ UFPI, as quantidades abaixo foram estimadas neste estudo técnico preliminar para compor o projeto em sua totalidade.

| Item | Descrição do Item                                                                                                                                                                                                                                    | Métrica  | Quantidade |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|------------|
| 12   | Microcomputador: Memória Ram 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 núcleos., Armazenamento Ssd: 500 m2 nvme, Monitor: 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia On Site: 36 meses, Gabinete: Torre | Material | 24         |

8. Levantamento de soluções

Conforme inciso II do art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019, deve-se verificar para composição da análise comparativa:

- A disponibilidade de solução similar em outro órgão ou entidade da Administração Pública;
- As alternativas do mercado;
- A ampliação ou substituição da solução implantada.
- As necessidades de adequação do ambiente do órgão ou entidade para viabilizar a execução contratual (exemplo: mobiliário, instalação elétrica, espaço adequado para prestação do serviço, etc);
- A possibilidade de aquisição na forma de bens ou contratação como serviço;
- Os diferentes modelos de prestação do serviço
- Os diferentes tipos de soluções em termos de especificação, composição ou características dos bens e serviços integrantes;
- As políticas, os modelos e os padrões de governo, a exemplo do ePing, eMag, ePwg, ICP-Brasil e e-ARQ Brasil, quando aplicáveis;

Com base neste levantamento, cenários ou arranjos poderão ser formados para compor as soluções possíveis para atendimento da necessidade:

| Id | Descrição da solução (ou cenário)                      |
|----|--------------------------------------------------------|
| 1  | Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI                 |
| 2  | Inclusão da demanda PCA 2025                           |
| 3  | Adesão à Ata 64/ 2024 do Pregão Eletrônico 90010/ 2024 |

SOLUÇÃO 1 - Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI:

A opção de adesão na origem através da IRP nº 11/ 2024 - MGI ( Aquisição de Computadores e Notebooks) não se mostrou viável, pois ainda se encontra em fase de cronograma de licitação pelo órgão gerenciador.

SOLUÇÃO 2 - Inclusão da demanda PCA 2025:

A opção de inclusão da demanda PCA 2025 não se mostrou viável pois as demandas de TIC para atendimentos dos setores da UFPI já foram enviadas ao PGC no período do cronograma planejado pela CCL (Coordenação de Compras e Licitações).

SOLUÇÃO 3: Adesão à Ata 64/ 2024 do Pregão Eletrônico 90010/ 2024:

Após reunião com o setor demandante (HU) e a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), responsável pelo processo como setor requisitante, a solução da Adesão à ata se mostrou viável, pois a STI tomou conhecimento do processo de Telessaúde recentemente, e foi necessário um período razoável para se realizarem as pesquisas e aceites da adesão pelo fornecedor.

9. Análise comparativa de soluções

| ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES                                                                                              |           |     |     |               |             |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|---------------|-------------|
| Requisito                                                                                                                    | Solução   | Sim | Não | Não se aplica | Observações |
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?                                        | Solução 1 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 2 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 3 | X   |     |               |             |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?<br><br>(quando se tratar de software)                    | Solução 1 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 2 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 3 |     | X   |               |             |
| A Solução é composta por software livre ou software público?<br><br>(quando se tratar de software)                           | Solução 1 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 2 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 3 |     | X   |               |             |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? | Solução 1 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 2 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 3 |     | X   |               |             |
| A Solução é aderente às                                                                                                      | Solução 1 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              | Solução 2 |     | X   |               |             |
|                                                                                                                              |           |     |     |               |             |

|                                                                                                                                                                         |           |   |   |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|---|--|--|
| regulamentações da ICP-Brasil?<br><br>(quando houver necessidade de certificação digital)                                                                               | Solução 3 |   | X |  |  |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 |   | X |  |  |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |   | X |  |  |
|                                                                                                                                                                         | Solução 3 |   | X |  |  |
| A Solução atende plenamente a demanda da área requisitante?                                                                                                             | Solução 1 |   | X |  |  |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |   | X |  |  |
|                                                                                                                                                                         | Solução 3 | X |   |  |  |
| A solução é viável?                                                                                                                                                     | Solução 1 |   | X |  |  |
|                                                                                                                                                                         | Solução 2 |   | X |  |  |
|                                                                                                                                                                         | Solução 3 | X |   |  |  |

10. Registro de soluções consideradas inviáveis

SOLUÇÃO 1 - Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI:

A opção de adesão na origem através da IRP nº 11/ 2024 - MGI ( Aquisição de Computadores e Notebooks) não se mostrou viável, pois esta ainda se encontra em fase de cronograma de licitação pelo órgão gerenciador.

SOLUÇÃO 2 - Inclusão da demanda PCA 2025:

A opção de inclusão da demanda PCA 2025 não se mostrou viável pois as demandas de TIC para atendimentos dos setores da UFPI já foram enviadas ao PGC no período do cronograma planejado pela CCL (Coordenação de Compras e Licitações).

11. Análise comparativa de custos (TCO)

CÁLCULO DOS CUSTOS TOTAIS DE PROPRIEDADE DAS SOLUÇÕES VIÁVEIS

| Solução   | Descrição Resumida                                     | VALOR (R\$)   |
|-----------|--------------------------------------------------------|---------------|
| Solução 3 | Adesão à Ata 64/ 2024 do Pregão Eletrônico 90010/ 2024 | R\$ 64.944,00 |

SOLUÇÃO 3: Adesão à Ata 64/ 2024 do Pregão Eletrônico 90010/ 2024 para aquisição de 24 microcomputadores para atender ao Projeto de Estruturação dos Núcleos de Telessaúde - Programa SUS Digital, por meio do Plano de Trabalho do Núcleo de Telessaúde do HU – UFPI, que contém metas e etapas a serem desenvolvidas.

| Id | Descrição do Bem ou Serviço                                                                                                                                                                                                                             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | Microcomputador: Memória Ram 8 GB,<br>Núcleos Por Processador: 4 núcleos, Armazenamento Ssd: 500 m2 nvme, Monitor: 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia on Site: 36 meses, Gabinete: Torre. |

12. Descrição da solução de TIC a ser contratada

24 Microcomputadores com a seguinte especificação: Memória Ram 8 GB, Núcleos Por Processador: 4 núcleos, Armazenamento Ssd: 500 m2 nvme, Monitor: 29 POL, Componentes Adicionais: Com Teclado e Mouse, Sistema Operacional: Proprietário, Garantia on Site: 36 meses, Gabinete: Torre.

13. Estimativa de custo total da contratação

Valor (R\$): 64.944,00

13.1 Valor Total da Contratação

VALOR (R\$): 64.944,00.

A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 64.944,00 (Sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

13.2 Pesquisa de Preços

| Fornecedor          | Valor        |
|---------------------|--------------|
| Positivo Tecnologia | R\$ 3.606,00 |

OBS: Cotação no processo em anexo.

14. Justificativa técnica da escolha da solução

Após análise das possíveis soluções para atendimento da demanda, a Adesão à Ata 64/ 2024 do Pregão Eletrônico 90010/ 2024 se mostrou a opção mais célere, pois este setor tomou conhecimento do processo de Telessaúde recentemente.

A opção de Adesão na origem através da IRP nº 11/ 2024 - MGI ( Aquisição de Computadores e Notebooks) não é viável pois ainda está em fase de cronograma de licitação pelo órgão gerenciador.

Além disso, as demandas de TIC para atendimento das demandas dos setores da UFPI para o Plano Anual de Contratações - PCA 2025 já foram enviadas ao PGC, obedecendo ao cronograma planejado pela CCL (Coordenação de Compras e Licitações).

Como demonstrado ao longo deste estudo, das soluções identificadas, apenas a Solução 3, que atende plenamente os requisitos técnicos e demandas da Instituição, foi considerada viável considerando o contexto atual da UFPI.

15. Justificativa econômica da escolha da solução

Embora a duas soluções atendam tecnicamente as demandas da Instituição (Soluções 1 e 2) a Solução 1 - Adesão na origem IRP nº 11/ 2024 - MGI (Aquisição de Computadores e Notebooks), não se mostrou viável, pois ainda se encontra em fase de cronograma de licitação pelo órgão gerenciador.

Quanto à Solução 2 - Inclusão da demanda PCA 2025, a mesma não se mostrou viável pois as demandas de TIC para atendimentos dos setores da UFPI já foram enviadas ao PGC no período do cronograma planejado pela CCL (Coordenação de Compras e Licitações).

A Solução 3 para Adesão à Ata 64/ 2024 do Pregão Eletrônico 90010/ 2024 se mostrou viável, pois a STI tomou conhecimento do processo de Telessaúde recentemente, e foi necessário um período razoável para se realizarem as pesquisas e aceites da adesão pelo fornecedor. Junto a isso, os recursos para essa aquisição são provenientes de TED ( Termo de Execução Descentralizada). Diante da necessidade de utilização dos recursos provenientes de TED, ao encerramento do exercício financeiro, e prazo para conclusão da etapa 1 do projeto de Telessaúde, a opção de adesão à Ata de registro de preços (carona) é vantajosa para a Administração, gerando economia para a instituição.

No intuito de acelerar a aquisição em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (Comprasnet), sendo identificado o pregão 90010/2024 realizado pelo Comando da 17ª brigada de Infantaria de Selva de Rondônia (UASG 160349) no qual a empresa Orbe Soluções Ltda foi vencedora do item 12 - Microcomputador - no valor unitário de R\$ 2.706,00, cujas especificações atendem à necessidade do HU. O valor unitário de R\$ 2.706,00 mostra-se vantajoso diante do valor cotado pelo fornecedor Positivo Tecnologia de valor unitário R\$ 3.606,00 (Cotação em anexo ao processo).

Justificamos ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UFPI adquire uma solução de TIC já aceita por outro Órgão Federal promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o disposto no § 2o do art. 86 da Lei no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

## 16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

1. fomentar o uso apropriado, ético e crítico de novas tecnologias digitais no SUS;
2. apoiar a proposição de soluções digitais colaborativas e livres que melhorem a oferta de serviços, a gestão do cuidado pelos profissionais de saúde e a qualidade da atenção à saúde;
3. incentivar a formação e educação permanente em saúde digital;
4. promover a sensibilização, conscientização e engajamento para uso das tecnologias digitais e tratamento adequado de dados pelos atores do SUS, fomentando o letramento digital e a cultura da saúde digital e da proteção de dados pessoais;
5. ampliar a maturidade digital no SUS;
6. reduzir a iniquidade no acesso às soluções e serviços de saúde digital nas diferentes regiões do país.

## 17. Providências a serem Adotadas

Para execução da contratação NÃO será necessário adotar nenhuma providência.

## 18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 18.1. Justificativa da Viabilidade

Como demonstrado ao longo deste estudo, das soluções identificadas, apenas a Solução 3, que atende plenamente os requisitos técnicos e demandas da Instituição, foi considerada viável considerando o contexto atual da UFPI.

Justificamos ainda que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, a UFPI adquire uma solução de TIC já aceita por outro Órgão Federal promovendo celeridade e pronto atendimento à demanda dessa Instituição, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 86 da Lei no 14.133, de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos.

## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ANA KAROLLINNY ARAUJO LIRA**

Assistente em Administração



**MARIO CRISTIANO LOPES DE MOURA**

Membro da comissão de contratação